



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 258318/2009

Licenciamento Ambiental Nº 00376/2000/004/2008	RVLO	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga Nº 1024/2005	Poço Tubular.	DEFERIDA
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: SAPORO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 41.789.850/0001-06	Município: Itaúna

Unidade de Conservação: -	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-07-1	Reciclagem ou Regeneração de Outros Materiais Não Classificados ou Não Especificados	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Gláucio Moreira Machadi	Registro de classe CREA/MG 33.081/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Eliane Lara Chaves	Registro de classe CREA/MG 21.224/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
00376/2000/001/2000 Licença Prévia	Licença Concedida
00373/2000/002/2002 Licença de Instalação	Licença Concedida
00373/2000/003/2002 Licença de Operação	Licença Concedida
00168/2005 Outorga de Poço Tubular	Outorga Deferida
11216/2008 Outorga de Poço Tubular (aguarda publicação)	Outorga Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF: 030/2009	DATA: 26/01/2009
---	------------------

Data: 29/05/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
DIOGO DA SILVA MAGALHÃES	CREA-MG 105.588/LP	
JOSÉ JORGE PEREIRA	MASP: 1.148.857-4	
DANIELA DINIZ FARIA	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86303	

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 29/05/2009
---------------------	--	------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação de Revalidação da Licença de Operação Corretiva (Certificado Nº 196/2003 – Processo COPAM Nº 00376/2000/003/2002), da empresa SAPORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, localizada na zona rural do município de Itaúna.

A atividade principal do empreendimento consiste na recuperação e comércio de resíduos industriais, sendo esta dividida nas seguintes etapas: recepção/pesagem, armazenamento/beneficiamento e expedição/comercialização. O código da DN 74/04 correspondente a esta atividade é o F-05-07-1 o parâmetro norteador desta classificação, juntamente com o potencial poluidor é a capacidade instalada do empreendimento.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área em 26/01/2009 conforme Relatório de Vistoria Nº 030/2009, onde se constatou que a empresa está localizada na zona rural do município de Itaúna. No processo produtivo da empresa não há geração de efluentes líquidos industriais. O principal impacto verificado refere-se à geração de resíduos sólidos, porém este é comercializada com terceiros.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a fiscalização realizada ao empreendimento, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo, as quais foram protocoladas na SUPRAM-ASF em 12/03/2008 e 04/04/2008, segundo protocolos nºR028266/2008 e nºR038196/2008, respectivamente.

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA foi elaborado pela senhora, Eliane Lara Chaves, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, foi devidamente anexada aos autos.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1.1. Informações Gerais

O empreendimento vem sendo operado por 16 funcionários, dos quais 13 (treze) integram o setor produtivo e 3 (três) no setor administrativo. A operação da indústria é realizada em 2 (dois) turnos, de 7:00 às 17:00 e o outro de 14:00 às 23:00, considerando 26 dias/mês e 12 meses/ano.

A área total do empreendimento é de 74.849,10m², porém a área construída corresponde a 6.798,06m². A capacidade instalada da empresa é de 10.000 t/mês, porém atualmente, a produção gira em torno de 330 t/dia, para a produção de sucata, escória e outros, os chamados produtos finais. Segundo declarado no RADA, estes produtos são chamados de produto principal e secundário.

A tabela abaixo informa o tipo de matéria-prima, finos e o consumo mensal do empreendimento.

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 29/05/2009
---------------------	--	------------------



TABELA I: Produtos que são beneficiados no empreendimento

Identificação	Consumo Mensal (tonelada)	
	Máximo	Atual
Sucata de ferro + sucata de gusa	8.000	2.800
Ferro gusa formato irregular	3.000	600
Coque metalúrgico	3.000	400
Escória (aciaria, beneficiada, vitrificada AF)	10.000	4.000
Sucata granulada de aço	12.000	6.500
Escória fina (rejeito)	1.200	500

Os principais insumos utilizados no processo produtivo da empresa são: a água, a energia elétrica e o óleo diesel. Com relação ao uso da água, este será discutido em item pertinente. Quanto à energia elétrica, esta é oriunda da CEMIG com um consumo médio mensal de 7.048,3 Kwh.

De forma genérica, o processo produtivo inicia-se com a chegada da matéria-prima em caminhões basculantes. Em seguida a matéria-prima é direcionada a um dos sete pátios de armazenamento. As etapas seguintes são: a classificação do material manualmente, a separação por peneira(s) vibratória(s) e estocagem do produto até ser comercializado.

O empreendimento é basicamente composto de um galpão usado para manutenção de equipamentos, seis pátios de armazenamento, três peneiras vibratórias, uma balança, um escritório e um sistema de tratamento de efluentes pluviais e sanitários.

Verificou-se também a existência de uma bomba de combustível e um tanque aéreo de 6m³ de óleo diesel, estes se encontram localizados ao lado do galpão de manutenção. Foi solicitado através de informações complementares algumas adequações nesta área conforme DN 108/2007. O empreendedor em resposta ao solicitado, demonstrou através de arquivo fotográfico todas as adequações que lhe foram exigidas.

Em vistoria foi constatada a disposição de resíduos em recipientes e local inadequados, as quais segundo o informado junto às informações complementares, serão destinadas à empresa Pró-Ambiental Soluções em Resíduos. Os resíduos oriundos da área de abastecimento de combustível serão armazenados em tambores e também destinados à referida empresa.



O empreendimento conta com sanitários, sendo o esgoto proveniente destes sanitários encaminhados a um sistema tratamento composto por: fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. Este sistema de tratamento está dimensionado para suportar efluentes de até 30 (trinta) pessoas.

2.2. RESERVA LEGAL

Informa-se a princípio que o empreendimento já apresenta parte da demanda em área para compor sua reserva legal, averbada, conforme matrícula nº 42.201, fls 1 do Livro 2-GS, e Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas datado de 01/10/2007, quando ficou demarcada e averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Itaúna uma área de 0,60 00 ha. Por unificação de matrículas (matrícula nº 42.201, fls 1 do Livro 2 - GS e 34.222, fls. 022 do livro 2-FE), gerou-se a matrícula, de fls.134 do livro 2HD, nº 44.334, do imóvel localizado em lugar denominado "Fazenda das Contendas" em nome do Empreendimento Sapporo Indústria e Comércio Ltda.

Considerando-se que a atual área do empreendimento em análise soma 7,00 00 ha, são necessários no mínimo 1, 40 00 ha (hum hectare e quarenta ares) para somar os 20% em área, atualmente e legalmente necessários a compor a reserva legal do empreendimento. Portanto, faz-se necessário ainda demarcar 0,80 00 ha (1,40 00 – 0,60 00 ha) de área para suprir a verificada deficiência. Para isto, o empreendedor, apresentou 3 glebas de terras dentro de seu empreendimento, que juntas somam 0,99 72 ha; suficiente para suprir, conforme acima verificado, em quantidade de área, a deficiência constatada.

Assim, após manifestação do COPAM acerca deste parecer, caso deferido, deverá ser procedida a averbação das áreas aqui propostas e em campo já vistoriadas para a demarcação como reserva legal do empreendimento, conforme sugestão proferida pela SUPRAM-ASF, pelo que serão gerados os documentos necessários para a legalização. Devendo o empreendedor, a partir dos documentos no processo de APEF nº 1887/2009, apresentados e embasados, averbar as áreas identificadas em campo, em hachura verde no mapa topográfico e seus respectivos memoriais descritivos, no registro do imóvel.

- PROCEDIMENTOS FLORESTAIS DEMARCATÓRIOS:

A partir da análise documental e da vistoria técnica realizada ao empreendimento, verificou-se a necessidade de um mínimo de 1,40 00 ha para compor a área de reserva legal do empreendimento. Documentalmente e demarcados dentro da propriedade, verificou-se uma área de 0,60 ha, já averbada (CRI de Itaúna, sob a matrícula nº 42.201, Livro 2-GS). Faltando, portanto, para a devida complementação 0,80 00 ha de área para totalizar os 20% da área necessária, visando principalmente manter, proteger as características naturais locais, tendo em visto o que determina a Lei n.º 4.771 de 15 de setembro de 1965, em seus artigos 16 e 44, Artigo 14 da Lei Florestal n.º 14.309 de 19 de junho de 2.002, e Artigo 16,17,18 e 19 do Decreto n.º 43.710/04.

Foi juntado ao processo de licenciamento ambiental, o processo de APEF nº 01887/2009, apresentando áreas a complementar, conforme acima citado. Tratou-se de áreas com

SUPRAM - ASF

Av. 1º de Junho, 179 –
Centro/Divinópolis
CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA: 29/05/2009



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

dentro do imóvel, parte alteradas mas área de dominância de cerrado. Tanto sua área territorial quanto a tipologia vegetacional, foram, na vistoria técnica, conferidas.

Contém no processo os dados documentais do imóvel, empreendedor, requerimento, roteiro e a devida autorização para vistoriar a área, 4 cópias da planta topográfica da área recebedora da reserva, a caracterização biofísica da área, os dados do responsável técnico pelas informações prestadas e ainda o roteiro para localização e acesso ao local.

Área medida: 07,00 ha.

Área já demarcada/averbada como reserva legal – 0,60 ha;

Área necessária à complementar a reserva legal do imóvel- 0,80 ha.

Área sugerida a complementar a reserva legal do imóvel- 0,9972 ha = 24, 93%.

Área em % apresentada pelo empreendedor para suprir a reserva legal do imóvel – 22,817%.

Limites e características da área sugerida à complementar a reserva legal do imóvel.

São de topografia suave ondulada a forte ondulada, englobando três(3) áreas:

- 1ª- Área descrita como “área 4”, às coordenadas UTM - Sad – 69:

Ponto	Norte	Leste
1	544803,64	7783538,21
2	544841,51	7783458,09
3	544913,95	7783419,01
4	544905,31	7783401,59
5	544887,52	7783403,65
6	544814,06	7783442,23
7	544802,53	7783452,08
8	544786,96	7783494,24
9	544757,39	7783498,25
10	544756,81	7783500,21

Conforme levantamento topográfico, possui 0,54 23 ha de área, localiza-se a noroeste do imóvel, divide diretamente com uma outra área já demarcada averbada como parte da área de reserva legal do empreendimento. Está povoada com brachiária com essências nativas ressurgentes em fase inicial de desenvolvimento e a presença de uma faixa de eucalíptus ao norte entremeados a árvores nativas ipês e mijantares. Há como já é de conhecimento do empreendedor o enriquecimento vegetativo, com essências nativas.

2ª- Área descrita como “área 2” - às coordenadas UTM - Sad – 69:

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 29/05/2009
---------------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ponto	Norte	Leste
1	544902,31	7783245,64
2	544908,75	7783261,73
3	544913,65	7783280,29
4	544918,85	7783301,46
5	544878,11	7783320,40
6	544853,56	7783271,99

Trata-se de área de cerrado fase mata – nativa- conforme levantamento topográfico, possui 0,27 88 ha de área e localiza-se a sudeste do imóvel. A área está vegetada, possui espécimes de essências nativas (como citado no Quadro 1 da caracterização biofísica), de portes e idades diversas, inclusive com sub-bosque bem formado e conservado. Entremeadas as espécies nativas encontram-se também plantas de eucaliptus, no entanto, sem nenhuma intenção exploratória e muitos, já senescentes. Nesta área, não justifica nenhuma intervenção para fins de enriquecimento vegetativo.

Observou-se, como também foi na APEF citada, que nessa área, há a passagem de parte do sistema de drenagem de águas pluviais da área de ampliação do empreendimento. Esta é considerada de baixo impacto e as manutenções destas, a princípio também.

3ª- Área descrita como “área 1”, às coordenadas UTM - Sad – 69:

Ponto	Norte	Leste
1	544033,77	7783198,11
2	544011,03	7783187,40
3	544902,31	7783245,64
4	54490875	7783261,73
5	544936,38	7783241,34
6	545013,65	7783197,28
7	545016,56	7783201,36

Conforme levantamento topográfico; possui 0,17 61 ha de área e localiza-se também a sudeste do imóvel, em continuidade a área de mata nativa. Está também vegetada, possuindo poucos espécimes de essências nativas, porém forrada com brachiária e vegetada por eucaliptus, no entanto, sem nenhuma intenção exploratória, alguns também já senescentes. Observa-se que esta faz limites com a área 2, acima citada.

Tecnicamente a área proposta apresenta quantidades suficientes a compor a demanda. Em parte desta há a necessidade de enriquecimento, processo que o empreendedor já deu início, conforme constatado na vistoria técnica, com o plantio de vários espécimes de tipologia local.

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 29/05/2009
---------------------	--	------------------



Deverá a nosso ver, o empreendedor cuidar para que estas estejam sempre protegidas contra potenciais incêndios. O empreendedor fica autorizado a entrar na área para manutenções, tais como controle de formigas, cercas coroamento (capina entorno) de mudas e aceiramentos caso necessário.

As áreas da reserva, propostas e a princípio aceitas, destinada a demarcação da complementação da área de reserva legal, conforme acima proposto, tem seus confrontantes citados em seus respectivos memoriais descritivos, apresentados em anexo ao processo. A propriedade tem sua área bem definida de tapumes conservados.

Será juntado ao processo, após deferido o pedido, o termo de responsabilidade de preservação de florestas, no qual o proprietário se compromete a averbar no Cartório de Registro de Imóveis a área, conforme acima relatado, não inferior a 20% da área da matrícula, que ficarão gravados como de utilização limitada não podendo nela ser feitos quaisquer tipos de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente. Esta está condicionada à Licença de Operação que aqui neste parecer posicionada e sua inserção e apresentação, conforme condicionante, deverão ocorrer dentro de prazo pré-determinado no registro das matrículas envolvida nesse procedimento demarcatório / averbatório.

A Superintendência Regional de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Região Alto São Francisco localizada em Divinópolis – MG foi quem realizou todos os procedimentos legais demarcatórios das áreas destinadas a compor a Reserva legal e da emissão de termo para a Averbação da Reserva Legal em Cartório de Registro de Imóveis.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária a continuidade da operação do empreendimento.

2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, o que o dispensa da análise de intervenção ou de permanência nessa área.

2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é oriunda de 3 (três) fontes, a saber:

- 1º poço tubular devidamente outorgado conforme Portaria nº1024/2005; vazão de 1,1m³/h; tempo de 10:00 horas e validade até 19/07/2010,
- 2º poço tubular devidamente outorgado na vazão de 0,5m³/h, conforme Portaria a ser publicada; tempo de 10:00 horas
- e da concessionária local (SAAE), para um consumo estimado de 300m³/mês.



De acordo com o informado no RADA a água usada para lavagem de pisos, aspersão de vias internas é fornecida pelo SAEE através de caminhão pipa de 6m³. A tabela abaixo detalha melhor a utilização dos recursos hídricos.

Tabelas : detalhando o consumo do recurso hídrico

FINALIDADE DO CONSUMO	CONSUMO (m ³ /dia)	Origem
Consumo Humano	03	SAEE
Consumo Industrial	17	Poços + SAEE
Total	20	

LOCAL DA CAPTAÇÃO	TOTAL A EXPLOTAR
1º POÇO	11m ³ /dia
2º POÇO	5m ³ /dia
SAEE	10m ³ /dia
TOTAL	26m³/dia

A empresa deverá restringir o uso da água para fins industriais à vazão outorgada, sob pena de autuação da mesma. Além disso, deverão ser instalados horímetro e hidrômetro nos poços tubulares, com registro diário destas vazões, para melhor acompanhamento pela fiscalização do uso de recursos hídricos.

2.6. ASPECTOS AMBIENTAIS

Os principais aspectos ambientais no tocante à operação do empreendimento estão relacionados à geração de emissões atmosféricas, ruídos, resíduos sólidos e efluentes líquidos de origem doméstica.

Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas comuns no empreendimento referem-se à geração de material particulados. Estas por sua vez são oriundas, principalmente, da movimentação de veículos (pá carregadeira e caminhões) no pátio interno, peneiramento de resíduos e estocagem da matéria prima.

Resíduos sólidos

O resíduo sólido (escória) gerado no processo industrial do empreendimento é chamado de produto de baixo valor agregado. Este é doado para a Prefeitura da cidade de Itaúna.

Durante a fiscalização foram observados resíduos sólidos de classe I (latas, tambores, etc), constituindo passivos ambientais armazenados em locais inadequados no empreendimento. Conforme as informações complementares apresentadas, a empresa já contratou a Pró-Ambiental Soluções em Resíduos para recolhimento de tais resíduos e destinou uma área específica dentro do empreendimento para o seu armazenamento.

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 29/05/2009
--------------	--	------------------



Ruídos

O ruído no empreendimento é oriundo da operação do maquinário constante da produção, mais especificamente das peneiras vibratórias e da movimentação de veículos. De acordo com os laudos apresentados junto ao RADA, em campanha realizada em 2008, foram avaliados 8 (oito) pontos ao entorno do empreendimento, nos períodos diurno e noturno e não ultrapassaram o limite máximo permitido, pela lei 10.100/1990.

Efluentes Líquidos de Origem Doméstica

O efluente líquido doméstico do empreendimento é proveniente da utilização dos sanitários presentes no local, os quais atendem a uma média de 16 (dezesesseis) funcionários. Todo esse efluente é direcionado a um sistema composto por: fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.

2.6.1 Estruturas de Controle Ambiental

As principais estruturas de controle ambiental existentes no empreendimento referem-se ao sistema de pulverização no peneiramento, cinturão verde, aspersão das vias internas e sistema de drenagem pluvial e sistema de tratamento dos efluentes sanitários.

Todos os pátios de armazenamento de matéria-prima são circundados por cinturão verde e possuem sistema de drenagem pluvial.

As três peneiras vibratórias responsáveis pelo peneiramento de resíduos siderúrgicos possuem sistema de aspersão de água, com o objetivo de reduzir a emissão de particulados.

Quanto à geração de efluentes líquidos de origem doméstica, o empreendimento possui um sistema de tratamento do efluente composto por: fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.

2.7. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como, cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subseqüentes.

Infrações

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, a empresa não possui nenhuma autuação considerando o período da Licença de Operação – LO vincenda.



Monitoramento das emissões atmosféricas e ruídos

No RADA foi apresentado o laudo de análise de ruídos porém nenhum monitoramento de emissões atmosférico, este tipo de monitoramento não é obrigatório, porque o empreendimento está localizado em zona rural e adota algumas medidas mitigadoras.

Quanto ao ruído, foram amostrados os seguintes pontos:

- Ponto 1: Portão de entrada;
- Ponto 2: Pátio 02;
- Ponto 3: Pátio 06;
- Ponto 4: Pátio 05;
- Ponto 5: Pátio 03;
- Ponto 6: Bacia de Decantação;
- Ponto 7: Estacionamento de veículos na parte externa do empreendimento;
- Ponto 8: estacionamento do lado contrario ao ponto 7.

A conclusão do laudo foi que todos os pontos encontram-se dentro dos limites exigidos pela legislação ambiental pertinente.

Contudo vale ressaltar que o laudo apresentado no RADA é de 2008, o que viabilizou a análise do desempenho da empresa de forma mais apurada.

Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental

A empresa durante a vigência da LO realizou o 1º Encontro Educacional de Meio Ambiente da Sapporo Indústria e Comércio Ltda, na Escola Estadual Leonardo Gonçalves Nogueira.

No RADA a empresa informou que realiza palestras educativas com o tema Meio Ambiente e Segurança do Trabalho para seus funcionários e alunos de escolas da região.

Investimentos na Área Ambiental

A empresa não procedeu a nenhum investimento na área ambiental. De acordo com o informado no RADA, o que a empresa apresenta como investimento na área ambiental, nada mais é do que medidas mitigadoras, portanto obrigatória para qualquer atividade.

Avaliação do cumprimento de condicionantes

Quanto às condicionantes da LO (Processo COPAM 00376/2000/003/2002), essas foram cumpridas, conforme TABELA 3.



TABELA 4 - Lista de condicionantes da LO

Condicionante	Situação
1 – Apresentar no prazo máximo de 01 (um) mês após a concessão da Licença de Operação, protocolo de pedido de outorga expedido pelo IGAM para captação das águas do poço artesiano perfurado dentro da área da empresa..	Cumprida.
2 – Encaminhar a FEAM, semestralmente planilha de acompanhamento da geração e disposição de resíduos sólidos, conforme modelo apresentado no anexo II, a partir da concessão da licença.	O empreendimento informou ao órgão ambiental que não tem geração de resíduos sólidos. Eles argumentam que é um produto de baixo valor agregado.
3 – Realizar monitoramento dos níveis de ruídos no entorno da empresa. Prazo: 30 (trinta) dias a após a data da concessão da LO	Cumprida
4 – Realizar o seguinte programa de monitoramento hídrico: Sistema de tratamento de esgotos sanitários; Lagoa de sedimentação das águas pluviais.	Cumprida
5 – Quando da edificação do prédio administrativo/comercial no terreno da empresa, esse deverá ser contemplado com sistema de tratamento de esgotos sanitários, dimensionado para 30 pessoas, conforme projeto apresentado no PCA.	Cumprida.

Foi verificado o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação dentro dos prazos estabelecidos. Ressalta-se que o Anexo II que diz respeito ao programa de automonitoramento deve ser mantido com alguns ajustes, após a revalidação da licença de operação.

2.8. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Considerando todos os pontos até aqui discutidos, considera-se que a empresa obteve um desempenho ambiental bom, tendo um bom relacionamento com a comunidade e cumprindo todas as condicionantes nos prazos determinados no parecer da LO.

Quanto aos sistemas de controle ambiental, a empresa possui: caixas de separação de água e óleo para o posto de abastecimento, sistema de tratamento de efluentes sanitários, cortina arbórea, bacia de decantação para o sistema de efluentes pluviais.

Como proposta de melhoria ambiental, a empresa não prestou informações no rada.

2.9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 29/05/2009
--------------	--	------------------



Os impactos decorrentes da atividade em análise são considerados mitigáveis de acordo com a legislação ambiental vigente, de forma que não será exigida medida compensatória, com base na lei do SNUC.

2.10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB.

Os custos de análise no valor de R\$25.001,00 (Vinte e cinco mil e um reais) foram devidamente integralizados pelo empreendedor.

Os recursos hídricos do empreendimento estão devidamente regularizados, vez que o uso da água se dá através de concessionária local, no caso, o SAAE e através de dois poços tubulares. O primeiro poço tubular encontra-se devidamente outorgado conforme Portaria nº1024/2005, com validade até 19/07/20010. O 2º poço tubular refere-se ao processo de outorga de nº 11216/2008, já analisado pela equipe da SUPRAM ASF, sendo que a portaria aguarda publicação. Considerando que uma das portarias vencerá em prazo anterior ao que é sugerido para revalidação desta licença, foi confeccionada a condicionante de nº 6.

O empreendimento localiza-se na zona rural do município de Itaúna, necessitando, desta forma, de averbação da área de reserva legal. O empreendimento já apresenta parte da sua reserva legal averbada, conforme matrícula nº 42.201, fls 1 do Livro 2-GS, e Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas datado de 01/10/2007, quando ficou demarcada e averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Itaúna uma área de 0,60 00 ha. Por unificação de matrículas (matrícula nº 42.201, fls 1 do Livro 2 - GS e 34.222, fls. 022 do livro 2-FE), gerou-se a matrícula, de fls.134 do livro 2HD, nº 44.334, do imóvel localizado em lugar denominado "Fazenda das Contendas" em nome do Empreendimento Sapporo Indústria e Comércio Ltda.

Neste sentido, a equipe da SUPRAM ASF demarcou a área restante. Considerando-se que a atual área do empreendimento em análise soma 7,00 00 ha, foram necessários, no mínimo, 1, 40 00 ha (hum hectare e quarenta ares) para somar os 20% em área. Portanto, fez-se necessário a demarcação de 0,80 00 ha (1,40 00 – 0,60 00 há já demarcados) de área para suprir a verificada deficiência. Para isto, o empreendedor, apresentou 3 glebas de terras dentro de seu empreendimento, que juntas somaram 0,99 72 ha suficientes para suprir, conforme acima verificado, a deficiência constatada. Assim sendo, cumpriu-se a exigência legal de demarcação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área a título de reserva legal.

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária a continuidade da operação do empreendimento. Não haverá intervenção em área de preservação permanente.

SUPRAM - ASF Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 29/05/2009
---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Durante o período de vigência da licença de operação do empreendimento, o mesmo não obteve qualquer auto de infração. Observa-se ainda que o empreendimento obteve um bom desempenho ambiental.

Assim sendo, nos termos da DN 17/96, por tratar-se de um empreendimento de classe 5, sugerimos a manutenção de sua revalidação de licença pelo período de 6 (seis) anos.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor acerca da revalidação de sua licença de operação.

3. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 00376/2000/004/2008, a equipe técnica sugere a revalidação da Licença de Operação da SAPORO INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA, desde que cumpridas as condicionantes constantes dos anexos I e II.

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

VALIDADE: 6 anos

Data: 29/05/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
DIOGO DA SILVS MAGALHAES	CREA-MG105.588/LP	
JOSE JORGE PEREIRA	MASP: 1.148.857-4	
DANIELA DINIZ FARIA	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86.303	

SUPRAM - ASF

Av. 1º de Junho, 179 –
Centro/Divinópolis
CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA: 29/05/2009



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00376/2000/004/2008		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: SAPORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 41.789.850/0001-06		
Atividade: Reciclagem ou Regeneração de Outros Materiais Não Classificados ou Não Especificados		
Endereço: Estrada Rural IAN 420,359		
Localização: Santa Mônica		
Município: Itaúna		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Efetuar a limpeza da caixa sedimentação e a classificação do material retido na limpeza conforme NBR 10.004/2004.	anualmente
2	A área de reserva legal deverá ser averbada em Cartório de Registro de Imóvel e os documentos comprobatórios apresentados a SUPRAM-ASF.	60 dias após a notificação da concessão da LO.
3	Retirar a fileira de eucaliptos a margem da área 4 proposta para reserva legal.	60 dias após a notificação da concessão da LO..
4	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Revalidação
5	Preencher FCE para renovação das portarias de outorga do empreendimento .	90 (noventa) dias antes do vencimento das mesmas

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 29/05/2009
--------------	--	------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00376/2000/004/2008	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: SAPORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ: 41.789.850/0001-06	
Atividade: Reciclagem ou Regeneração de Outros Materiais Não Classificados ou Não Especificados	
Endereço: Estrada Rural IAN 420,359	
Localização: Santa Mônica	
Município: Itaúna	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Entrada e Saída do Sistema de tratamento de efluentes sanitários	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	anual

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, a partir de concessão da licença, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 29/05/2009
--------------	--	------------------